



TERMO DE REFERÊNCIA  
- Convênio Administrativo -

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Lei nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII, "a" e "f").

- Aquisição de 01 (um) distribuidor de adubo orgânico líquido à vácuo, com capacidade mínima de 8.000 litros.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<i>Distribuidor de adubo orgânico líquido à vácuo, com capacidade mínima de 8.000 litros, com tandem. aro 20, com pneus largos e borrachudos, equipado com bomba de no mínimo 370 mm e vazão de 7.000 l/min, abertura hidráulica de válvula traseira, com abertura total de tampa traseira.</i>	Unidade	01	R\$ 91.000,00	R\$ 91.000,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a necessidade deste equipamento para fortalecimento da patrulha agrícola municipal, sendo o equipamento disponibilizado para uso pelos agricultores familiares para coleta e distribuição de adubo orgânico líquido. O município possui diversos produtores de leite e criadores de suínos, esse tipo de atividade gera quantidades consideráveis de dejetos nas pocilgas os quais são armazenados em tanques de concreto tipo fossas, gerando um rico adubo orgânico, o qual com esse equipamento distribuidor poderá ser coletado e distribuído nas lavouras auxiliando na adubação do solo melhorando produtividade. Além disso, é necessário o equipamento é fundamental e necessário para a limpeza e escoamento dos tanques nas propriedades onde são acondicionados os resíduos de



esterco/adubo líquido para posteriormente efetuar o tratamento e distribuição dos resíduos líquidos.

Esse equipamento consta do rol de equipamentos incluídos no plano de contratações anuais do Município.

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:**

O objeto da contratação é um distribuidor de adubo orgânico líquido à vácuo, com capacidade mínima de 8.000 litros, com tandem, aro 20, com pneus largos e borrachudos, equipado com bomba de no mínimo 370 mm e vazão de 7.000 l/min, abertura hidráulica de válvula traseira, com abertura total de tampa traseira. A finalidade do equipamento visa a limpeza e distribuição de adubo líquido dos tanques/fossas das propriedades o qual é normalmente distribuído nas lavouras auxiliando na adubação do solo para melhoria da produtividade. O equipamento é gerenciado e mantido pela prefeitura municipal sendo disponibilizado aos agricultores familiares. O equipamento possui uma vida útil de aproximadamente 10 anos.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Os requisitos para contratação serão através de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico através de contratação entre os interessados aptos a comercialização do item, na proposta mais vantajosa ofertada no certame, seguindo os requisitos da Lei nº 14.133/2021.

**4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

O prazo de entrega será de até 30 dias da data da emissão da ordem de fornecimento.

O fabricante deverá possuir em sua sede assistência técnica, bem como rede credenciada de assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul, fornecendo garantia de no mínimo 01 (um) ano do produto.



#### 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Será designado representante do Conveniente e Fiscal para execução do convênio a Sr.<sup>a</sup> DANIELA FREDDO CPF: 950.404.200-72, Engenheira Civil CREA-RS 117.081, tendo como seu substituto, o Sr. Tarcio Ricardo Thomas CPF: 950.751.940-87, Contador, que realizarão o acompanhamento e a fiscalização do contrato para aquisição do bem ou serviço, que, preferencialmente, deverá ter participado da elaboração do Termo de Referência.

NOME	CPF	CARGO
Daniela Freddo	950.404.200-72	Engenheira Civil
Tarcio Ricardo Thomas	950.751.940-87	Contador

#### 6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Dar causa à inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:
- Advertência;
- Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta inteiros por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- Impedimento de licitar e contratar, no âmbito do Município de Bozano, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todos os Entes Federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;
- A aplicação de multa de mora não impedirá a conversão em compensatória pela Administração, que também poderá promover a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Edital;
- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
- Na aplicação das sanções previstas neste edital será facultada a defesa e o contraditório ao interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;



- Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- Serão indeferidas, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
- A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei de Licitações e Contratos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;
- É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
  - Reparação integral do dano causado à Administração;
  - Pagamento da multa;
  - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
  - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
  - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;

#### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:



O equipamento será recebido provisoriamente sendo conferido de acordo com as especificações técnicas contidas no edital, estando em acordo com os requisitos exigidos, será aceito e processado seu pagamento.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias da entrega e aceite do equipamento;

Serão processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos da legislação vigente que regulam a matéria, inclusive haverá retenção de Imposto de Renda na forma do Decreto Municipal nº 984/2021 e Instrução Normativa nº 1.234/2012, quando aplicável.

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

A aquisição será realizada por meio de licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO. O fornecimento do equipamento será integral.

#### **- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Para a habilitação, apenas o licitante vencedor enviará os seguintes documentos:

#### **- HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **- HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, da sede da licitante;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social. A licitante que apresentar certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Federal com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, fica dispensada de apresentar prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

Declaração atestando não possuir em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (Modelo Anexo V)

Declaração firmada por contador, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos seus arts. 42 a 49, ou documento idôneo que demonstre o seu enquadramento como beneficiária da LC 123/2006.

**- HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Certidão negativa de falência, dentro do prazo de validade apontada no documento expedido pelo Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica. Se não constar prazo de validade, será considerada válida a certidão expedida em até 60 dias que antecede a data de sua apresentação no processo licitatório;

**- CONDIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



Empresas cadastradas no Município de Bozano poderão substituir a documentação de habilitação pela apresentação de Certificado de Registro de Fornecedor –, quando vigente, compatível com o objeto licitado e contenha todos os documentos exigidos neste edital.

Quando o CRF vigente omitir algum documento exigido neste edital para habilitação, a licitante poderá apresentar o CRF juntamente com o documento de habilitação exigido pelo edital.

Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

Complementação de informação sobre o próprio documento já apresentado, visando a esclarecer fatos existentes à época da abertura do certame;

Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

#### **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria de Obras e Agricultura

Unidade de Despesa: 02 - Agricultura

Funcional-programática: 2.043 – Manutenção da Patrulha Agrícola

Elemento: 4.4.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 1500 – Recurso Livre – Administração Direta Municipal

#### **10. DETALHAMENTO DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E PESQUISA DE PREÇOS:**



A pesquisa de preços no mercado para a confecção deste Termo de Referência foi realizada através da coleta de preço entre três fornecedores do mesmo ramo de atividade, comprova-se a média de valor através de orçamentos levantados na região. Não foi possível utilizar a pesquisa do Licitação, pois após exaustiva pesquisa verificou-se que não há itens similares que podem balizar com a devida segurança a pesquisa de preços. Deste modo, a fim de evitar a distorção de valores, bem como frustrar um futuro processo de licitação excluímos deste termo de referência essa possibilidade.

Obteve-se preços de três (03) empresas:

- 01 – SERGIO LUIS NEUBERGER – CNPJ: 73.206.419/0001-78;
- 02 – DAL ROS INSUMOS E MÁQUINAS – CNPJ: 60.022.302/0001-92;
- 03 – GOI SCARTON COM. E REPR. AGRÍCOLAS LTDA – CNPJ: 90.220.419/0001-41;

#### 11. DECLARAÇÃO:

Declaro que este termo de referência foi elaborado de acordo com a Lei nº 14133/2021 e os orçamentos que o embasaram ficarão à disposição da concedente e dos controles interno e externo pelo período de cinco anos, contados da publicação da decisão referente ao julgamento das contas dos administradores responsáveis pelo convênio.

Bozano, 11 de dezembro de 2025

GEDERSON

MORI:7034601

1000

Assinado de forma  
digital por GEDERSON  
MORI:70346011000  
Dados: 2025.12.11  
09:34:33 -03'00'

GEDERSON MORI



ANEXO: MODELO PLANILHA DE COTAÇÕES  
DESPESAS DE CAPITAL

Descrição das Despesas				Preços Pesquisados e utilizados como Parâmetro								Justificativa para utilização exclusiva do parâmetro IV da Lei 14133/2021 (consulta direta)
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
				I SERGIO LUIS NEUBERGER CNPJ. 73.208.419/0001-76  Parâmetro IV da Lei 14133/2021		II DAL ROS INSUMOS E MÁQUINAS – CNPJ 80.022.002/0001-82  Parâmetro IV da Lei 14133/2021		III GO: SCARTON COM. E REPR. AGRÍCOLAS LTDA – CNPJ: 90.220.419/0001-41  Parâmetro IV da Lei 14133/2021				
<i>Distribuidor de adubo orgânico líquido à vácuo, com capacidade mínima de 8.000 litros, com tandem, aro 20, com pneus largos e borrachudos, equipado com bomba de no mínimo 370 mm e vazão de ar 7.000 l/min, abertura hidráulica de válvula traseira, com abertura total de tampa traseira.</i>	01	R\$ 91.000,00	R\$ 91.000,00	105.000,00	105.000,00	80.500,00	80.500,00	87.500,00	87.500,00		Não foi possível utilizar a pesquisa de preços do Licitação, pois não se encontra o item com as mesmas características ou similares, adquiridas por outros órgãos públicos.	
<b>SUBTOTAL DESPESAS DE CAPITAL: R\$ 91.000,00</b>												
<b>TOTAL GERAL: R\$ 91.000,00</b>												